

OUTROS



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DA CESSÃO PARCIAL DE ESPAÇO FÍSICO E MAQUINÁRIO PARA INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, CELEBRADO ENTRE PARTES COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – EMGERPI**, neste instrumento chamada abreviadamente EMGERPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75, Inscrição Estadual nº 19.055.286-7, com sede e foro em Teresina - PI, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, CEP 64.000-160, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. **Lucile de Souza Moura**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Teresina à Rua Cinegrafista Marques, nº 393, bairro Ininga, CEP 64049-510, portadora da carteira de identidade nº 846.542 SSP/PI e do CPF nº 940.475.883-34; e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. **José Dutra Ribeiro Filho**, portador do CPF nº 228.973.133-15, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina - PI, estabelecida no Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, aqui representada por seu titular, Sr. **Kléber Dantas Eulálio**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 360/ S - Apto. 1102/ Ilhotas, Rg. 447.885 - PI, CPF 0960117323-49, doravante denominado **CESSIONÁRIA**,

CONSIDERANDO o fato de que os signatários exercem atividades vinculadas a políticas públicas na área de gerenciamento de recursos humanos e monitoramento da ação das entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que, tendo em conta as técnicas de desconcentração e descentralização, são criadas, respectivamente, unidades abstratas de competências especializadas, no âmbito da Administração Direta, e entidades dotadas de personalidade jurídica própria, no âmbito da Administração Indireta, tudo em busca da perseguição do princípio da eficiência administrativa e do interesse público;

CONSIDERANDO que, em 20 de maio de 1968, por meio da Lei Estadual nº 2.871, foi criada a Companhia Editora do Piauí - COMEPI, uma sociedade de economia mista que passou a ser responsável pela Imprensa Oficial, instalada em prédio próprio, tombado pelo Patrimônio Histórico, na Praça Marechal Deodoro, centro de Teresina-Piauí;

CONSIDERANDO que, com a edição da Lei Complementar Estadual nº 83/2007, a referida COMEPI foi, através de instituto jurídico regularmente utilizado em consonância com a lei, incorporada pela EMGERPI, que passou a ter sede no mesmo prédio público onde antes estava estabelecida a entidade incorporada;

CONSIDERANDO que o Diário Oficial possui a natureza jurídica de núcleo especializado de competência vinculado à Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO que, em razão das atribuições a que estão incumbidas, o uso compartilhado das estruturas de trabalho é plenamente possível e poderá evitar a necessidade de gastos duplicados de recursos públicos na afetação de espaços físicos e remuneração de equipes duplicadas para emprego exclusivo por cada uma das signatárias;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas, respeitada a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a cessão pelo ente **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** de parte de sua estrutura física e máquinas em caráter intermitente e com o intuito de que tal cessão seja utilizada no desenvolvimento de atividades ligadas às suas respectivas habilitações legais, especialmente com o fim de impressão do Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CESSIONÁRIA** ficará com a seguinte obrigação: renunciar aos ganhos pela confecção de publicações;

A **CEDENTE** ficará com a seguinte obrigação: ceder parte de sua estrutura física e máquinas de sua propriedade em caráter intermitente ao Diário Oficial do Estado do Piauí, custear a manutenção e o funcionamento das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O maquinário cedido poderá ser utilizado para industrialização e confecção de artefatos de papel em geral, para o serviço público e privado, inclusive artigos escolares, livros, revistas, de demais publicações públicas e privadas, cujos resultados da comercialização pertencerão a **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a prorrogação seja solicitada pela parte interessada antes do vencimento do prazo de vigência do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

Em princípio, não haverá ressarcimento de custos ou despesas pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, visto que esta última, em decorrência da execução do aqui acordado, não estará suportando nenhum adicional de custos ou despesas.

Parágrafo Único. Nos casos em que for reconhecido pelos signatários a existência de um ônus adicional, as partes providenciarão as compensações necessárias de forma a equilibrar os custos suportados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA MODIFICAÇÃO

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

Parágrafo único. A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo.

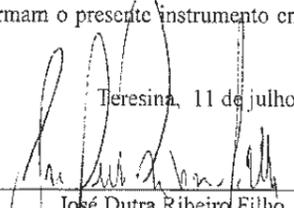
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

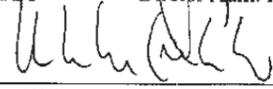
Fica eleito o foro da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro por especial e privilegiado que seja.

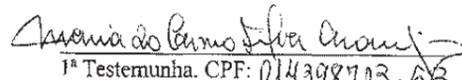
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de julho de 2008.


 Lucile de Souza Moura
 Diretora Presidente da EMGERPI


 José Dutra Ribeiro Filho
 Diretor Adm. Financeiro da EMGERPI


 Kléber Dantas Eulálio
 Secretário de Governo


 1ª Testemunha. CPF: 014398793-58


 2ª Testemunha. CPF: 41192803387

OF. 969



Governo do Estado do Piauí
 Universidade Estadual do Piauí - UESPI
 Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX



EXTRATO DO EDITAL PREX Nº 12/2008

A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários da UESPI torna público que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Extensão em Língua Estrangeira e Preparatório para Concurso nos Campi e Núcleos abaixo relacionados para o 2º semestre letivo de 2008. As inscrições serão feitas na sala de apoio da Pró-Reitoria de Extensão - PREX, Campus "Poeta Torquato Neto", setor 05, Bloco 04 - CCE e nos Campi e Núcleos da UESPI, onde serão ofertados os cursos, no horário de 8:h às 13h, no período de 29 a 31/07/2008. Documentação: Documento de identidade, Ficha de Inscrição, Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: BANCO DO BRASIL, Agência 3791-5 - Conta nº 110.172-2, FUESPI - Cursos de Extensão.

3. DA OFERTADOS CURSOS:

3.1 CAMPUS "POETA TORQUATO NETO":

- **INGLÊS CONVERSAÇÃO**
Módulos II, III e IV
Taxa única - R\$ 100,00 (cem reais)
- **ESPAHOL CONVERSAÇÃO**
Módulos II, III, IV
Taxa única - R\$ 100,00 (cem reais)
- **PREPARATÓRIO PARA CONCURSO**
Módulo I
Taxa única R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Obs: Caso haja vaga para Módulo I, dos Cursos de Inglês e Espanhol, estará disposta em Aditivo a este Edital, a ser divulgado posteriormente.